PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 109/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 29/09/11
N.º 6.192 Pág. 09
Caderno:

LEI Nº 2.032, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na quantia de até R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.017 -	Manutenção da Distribuição de Merenda Escolar		
3390.30.00.00 121 -	Material de consumo.....:	31111	90.000,00
TOTAL .....:			**90.000,00**

Art. 2° - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. **R$ 90.000,00 -** (Noventa mil reais), Como recursos para a cobertura do credito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso da Rubrica da receita "17.21.35.03.00.00– Fonte 31111", que se verificar no corrente exercício financeiro.:

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adaíl Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias ao mês de setembro do ano de dois mil e onze (28/09/2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal